



**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N.º 37/2013
PA - 3205/2013**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO
GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
E EMPRESA MARANHENSE DE
GEOTECNIA, FUNDAÇÕES,
TERRAPLANAGENS E OBRAS CIVIS Ltda. –
EMGEO.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exmª Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO** e, do outro lado, a empresa **EMPRESA MARANHENSE DE GEOTECNIA, FUNDAÇÕES, TERRAPLANAGENS E OBRAS CIVIS Ltda. – EMGEO**, inscrita no CNPJ nº 02.049.225/0001-68, com endereço à Avenida Colares Moreira, nº 444, S-417- Edf. Monumental – Renascença – CEP: 65075-441, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por **DELTO JOSÉ TAVARES DA SILVA**, Sócio Proprietário, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 1695/D-CREA/MA, inscrito no CPF sob o nº 040516533-15, ajustam entre si este Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2013, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 37/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o Contrato de empreitada por preço global, firmado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** em 23 de agosto de 2013, fica prorrogado pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, compreendendo o período de 07 de outubro de 2013 a 20 de novembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado por 70 (setenta) dias o prazo de execução dos serviços objeto do Contrato nº 37/2013, compreendendo o período de 10 de setembro de 2013 a 18 de novembro de 2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 07 de outubro de 2013.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
DESEMBARGADORA PRESIDENTE
TRT- 16ª Região**

**DELTO JOSÉ TAVARES DA SILVA
EMGEO**

Testemunhas:

- 1- Ana Celia Fufenda
CPF N.º 267641793-00
- 2- Tatiana de Moraes Macena
CPF N.º 351.287.203-49